

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL Nº 001/2023 – LOTE 05**

Às 11:45 horas do dia 25 de agosto de 2023, na Secretaria Municipal da Educação, na Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio, cidade do Salvador, Estado da Bahia, sala de reunião, a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, designada pela Portaria nº 541/2023, reuniu-se em sessão pública, para abertura dos **Envelopes nº 02 – Propostas de Preços – LOTE 05**, dos licitantes classificados nas Propostas Técnicas, da licitação acima referenciada, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, **no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.**

Declarada aberta a sessão, o Presidente verificou, dentre todos os licitantes participantes do **LOTE 05**, a seguir, os que se encontram presentes:

**LOTE 05 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIETA ALFARANO**

**GRADO ENGENHARIA LTDA**  
**CONSÓRCIO METRO/COMPAC 001/2023**  
**CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**  
**CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 001/2023**  
**CONSÓRCIO BMV/FPE**

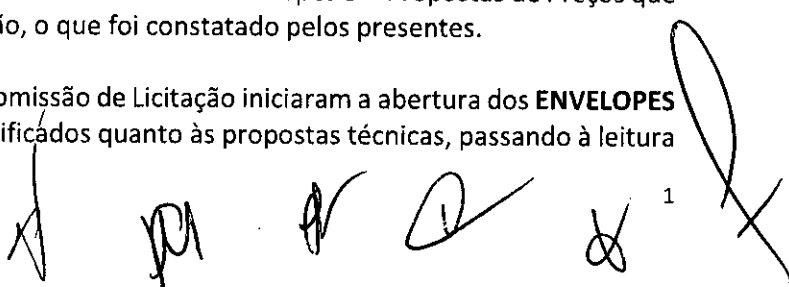
Observou-se que, embora todos os participantes tenham sido convocados legalmente, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.604, fls. 19 e 20, Diário Oficial da União - DOU nº 160, fl. 217, no dia 22/08/2023 e no Jornal Correio da Bahia, fl. 5, no dia 23/08/2023, conforme documentos acostados aos autos, apenas os licitantes acima referenciados compareceram a esta assentada.

O licitante **GRADO ENGENHARIA LTDA** credenciou outro representante, o Sr. Paulo Emanuel Fernandes Santos, portador da CNH nº 03613851818 e CPF nº 398.831.755-15. Já o **CONSÓRCIO BMV/FPE** credenciou a Sra. Fernanda de Souza Muniz, registrada no CREA-BA nº 3000096960 e CPF nº 049.204.415-50. Em tempo, registra-se, que ambos os nomes já constavam nas Procuраções apresentadas anteriormente na primeira sessão, acostando-se à Ata somente as cópias dos documentos de identificação dos atuais representantes.

Proseguindo, o Presidente informou que, depois de publicado o resultado de julgamento das Propostas Técnicas nos meios de comunicação oficiais acima referenciados, bem como divulgado o Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas, por lote, no endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), houve manifestação da intenção de recorrer por parte do licitante **CONSÓRCIO EDUCAÇÃO SALVADOR 2023** e **GRADO ENGENHARIA LTDA**, conforme documentos acostados aos autos, não ocorrendo manifestação por parte dos demais participantes, o que tornou preclusa a intenção de recorrer desta fase, conforme preceitua o art. 95 do Decreto Municipal 24.868/2014 e item 15.2.1 do edital.

Posteriormente solicitou que todos verificassem a inviolabilidade dos Envelopes B – Propostas de Preços que ficaram lacrados e rubricados em poder da Comissão, o que foi constatado pelos presentes.

Ato contínuo, o Presidente e demais membros da Comissão de Licitação iniciaram a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes classificados quanto às propostas técnicas, passando à leitura



1

dos dados básicos das mesmas e lendo em seguida os valores globais apresentados, depois de ordenados por ordem decrescente de vantajosidade, nos termos do art. 64, § único do Decreto Municipal nº 24.868/2014:

**LOTE 05 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIETA ALFARANO**

<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA (R\$)</b>
<b>CONSTRUTORA KAZZA EIRELI</b>	11.112.484,07
<b>GRADO ENGENHARIA LTDA</b>	11.883.566,62
<b>CONSÓRCIO BMV/FPE</b>	12.373.268,89
<b>CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 001/2023</b>	12.767.389,48
<b>CONSÓRCIO METRO/COMPAC 001/2023</b>	12.873.156,79

Para efeito de verificação do valor ofertado com o valor estimado, e de negociação nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e do item 12.1.8.5 do edital, o Presidente, reservadamente, junto à Comissão, verificou a conformidade do preço global da proposta de melhor vantajosidade do licitante **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI** em relação ao orçamento previamente estimado pelo setor técnico competente, DIRE/SMED, constatando que o valor se encontra abaixo do valor referencial, tendo o Presidente, ainda assim, convidado o licitante para negociação do valor ofertado, havendo recusa por parte deste, permanecendo desta forma, o mesmo valor inicialmente ofertado.

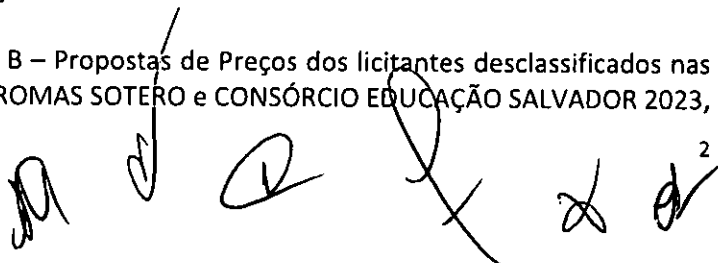
Em seguida, as propostas de preços foram passadas aos licitantes presentes, para fins de análise e rubrica, não ocorrendo registros por parte destes.

O Presidente informou a seguir, que na presente sessão, a Comissão de Licitação apenas verificou as Propostas de Preços com referência ao valor global ofertado em relação ao valor estimado pelo setor técnico competente, para efeito de negociação e que a análise final das propostas com a aplicação da fórmula para obtenção da média ponderada das notas das Propostas Técnicas e das Propostas de Preços será efetuada posteriormente pela Comissão subsidiada pelo setor técnico competente, a DIRE/SMED, a quem competirá emitir parecer técnico acerca das mesmas quanto à pontuação final.

Nesta oportunidade, informou que o resultado de julgamento das propostas de preços com a média ponderada da técnica e preço será divulgado nos meios de comunicação oficiais, quando será divulgada também a **data e horário** da sessão pública para aplicação da LC 123/06, caso haja situação de empate ficto, conforme regramento dos itens 12.1.8.9 a 12.1.8.11.2, bem como, para apresentação do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação pelo licitante classificado em 1º lugar, nos termos do item 12.1.12 do edital. Ficando aqui certificado sobre a importância da presença de todos os licitantes participantes na referida sessão para acompanhamento dessa fase de habilitação.

Vale aqui certificar que os licitantes participantes tem pleno e irrefutável conhecimento de que as notificações de convocação ou qualquer outra comunicação, quando porventura se façam **por via de e-mail**, será de responsabilidade dos mesmos a correta indicação desses endereços e a confirmação de recebimento, bem como as notificações **por via de publicação nos meios de comunicação oficiais**, ficando estes, responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas pela Comissão de Licitação.

Por fim, sinalizou a Presidente que o Envelopes B – Propostas de Preços dos licitantes desclassificados nas Propostas Técnicas para o Lote 05, CONSÓRCIO ROMAS SOTERO e CONSÓRCIO EDUCAÇÃO SALVADOR 2023,





permanecerão lacrados em poder da Comissão e que após publicado o resultado final da licitação adjudicada e homologada pela autoridade superior, caso permaneçam desclassificados e não sejam retirados pelos licitantes após a publicação, serão descartados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão às 12h05m, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

**Albino Gonçalves dos Santos Filho**  
PRESIDENTE INTERINO DA COPEL

**Mariana Alcântara de Oliveira**  
MEMBRO

**Williana Morais da Silva**  
MEMBRO

**Iana Brito Melo**  
MEMBRO

**LICITANTES PRESENTES:**

**GRADO ENGENHARIA LTDA**

**CONSÓRCIO METRO/COMPAC 001/2023**

**CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**

**CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 001/2023**

**CONSÓRCIO BMV/FPE**